



LEI Nº 1.396, de 27 de março de 2007.

ALTERA ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.377 DE 17/10/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II – Prioridades e Metas, da Lei Municipal nº 1.377 de 17 de outubro de 2006.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de março de 2007.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---